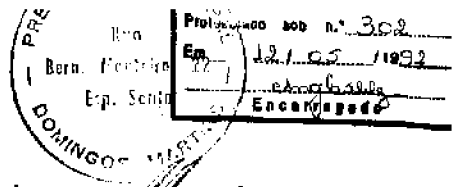


EXPEDIENTE DO DIA
EM 14/05/92
45



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.215/92

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESAS COM PASEP.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.474.127,81 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e um centavos) - destinado a cobertura de despesas com salário mínimo de abono PIS/PASEP - Ano Base 1989.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme preceitua o item II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

40.1564492 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO AO SERVIDOR PÚBLICO
PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 23 de abril de 1992


Lourival Berger
-Prefeito Municipal-